
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.428/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário de fiscal dos tributos municipais abaixo especificados para o exercício de 2026, conforme as condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º - Os créditos da Fazenda Municipal não pagos até a data assinalada para o respectivo vencimento serão acrescidos de juros e multa de mora, nos termos do art. 666, incisos I, II e III, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 28 de outubro de 2004.

Art. 3º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), sob o regime fixo de tributação, conforme disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 001/2004, poderá ser recolhido em cota única ou parcelado em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, sendo concedido desconto de 5% (dez por cento) para pagamento à vista.

Art. 4º - A Taxa de Alvará para Cumprimento das Normas Administrativas Relativas ao Uso e Ocupação do Solo Urbano, Higiene, Saúde, Segurança, Ordem e Tranquilidade Pública será recolhida conforme disposto no art. 315 da Lei Complementar nº 001/2004, em cota única ou parcelada em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, com desconto de 5% (dez por cento) para pagamento à vista.

Art. 5º - Para os tributos mencionados nos arts. 3º e 4º deste Decreto, fica estabelecido o seguinte cronograma de pagamento para o exercício de 2026:

Cota Única ou 1ª Parcela: 30 de março de 2026 (segunda-feira);
2ª Parcela: 30 de abril de 2026 (quinta-feira);
3ª Parcela: 29 de maio de 2026 (sexta-feira).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se e publique-se.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A2419B57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2026. Edição 3455
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>